



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 2.464/2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, combinado com o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal;
- II – o Orçamento da Seguridade Social.

#### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2007 em R\$ 225.248.330,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

*Parágrafo único.* Incluem-se no total referido neste artigo, a receita e despesa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, no valor de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais).

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, observado o seguinte desdobramento:

		(R\$)
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>		<b>159.417.038,00</b>
Receita Tributária		7.227.000,00
Receita de Contribuições		6.758.803,00
Receita Patrimonial		1.655.000,00
Receita de Serviços		1.755.000,00
Transferências Correntes		143.995.083,00
Outras Receitas Correntes		1.033.000,00
Deduções de Receitas Correntes		9.009.472,00
Intra-Orçamentárias		6.002.624,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>65.831.292,00</b>
Transferências de Capital		65.831.292,00
<b>RECEITA TOTAL</b>		<b>225.248.330,00</b>



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total é fixada em R\$ 225.248.330,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento por unidade orçamentária:

#### I - DESPESAS POR ÓRGÃO

<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4.029.706,00</b>
------------------------------	---------------------

<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>221.218.624,00</b>
----------------------------	-----------------------

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	723.205,00
Procuradoria Geral do Município	65.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.205.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	120.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	14.627.170,00
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	3.400.577,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	15.619.970,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	830.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4.447.670,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	40.178.761,00
Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública	5.619.500,00
Secretaria Municipal de Educação	40.471.226,00
Secretaria Municipal de Saúde	73.934.685,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.474.100,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1.791.250,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.431.971,00
SMTT	997.000,00
Reserva de Contingência	1.810.896,00
RPPS	1.660.184,00
Município	150.712,00
Fundo de Previdência Social - RPPS	8.469.243,00

<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>225.248.330,00</b>
----------------------	-----------------------

#### II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA R\$

DESPESAS CORRENTES	142.314.423,00
Reserva de Contingência	1.810.896,00
RPPS	1.660.184,00
Município	150.712,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.123.011,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>225.248.330,00</b>



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos suplementares no orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado de cada elemento de despesa correspondente aos Programas, Sub-Programas, Projetos, Metas e Atividades previstas na Lei.

**Parágrafo único.** Os remanejamentos do limite de crédito autorizados no art. 6º só serão permitidos entre dotações constantes dos elementos de despesas pertencentes ao mesmo Programa, Sub-Programa, Projetos, Metas e Atividades.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

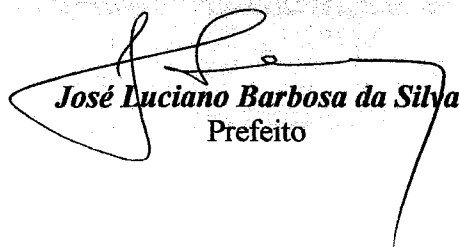
**Art. 7º** Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar os recursos necessários à execução da Programação Anual de Trabalho.

**Parágrafo único.** Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação.

**Art. 8º** Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao Orçamento Programa do Município, serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, consoante dispõe o art. 9º do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município.


**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Arapiraca/AL, 22 de dezembro de 2006

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo